



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 63/2025

Data: 30/02/2025 - Página 1 de 1

#### Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 63/2025 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

#### Relatório:

A proposição visa autorizar o repasse de R\$ 32.353,79 ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, por meio de um Termo de Convênio, para custear exames de média e alta complexidade (tomografias) além dos contratados pelo município. O recurso, proveniente do Ministério da Saúde, foi transferido ao município pela Portaria GM/MS Nº 5.767/2024 e já foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. O Hospital deve apresentar prestação de contas no prazo de 30 dias após o término do convênio, com a documentação necessária. O Executivo destaca a urgência e relevância da matéria.

Conforme o artigo 10 da Lei Orgânica Municipal e os artigos 23, inciso II, e 30, incisos I e VII da Constituição Federal, é responsabilidade dos Municípios criar leis sobre assuntos locais, cuidar da saúde pública e oferecer serviços de atendimento à população.

Além disso, o artigo 196 da Constituição estabelece que a saúde é um direito de todos e dever do Estado. Esse direito deve ser garantido por meio de políticas sociais e econômicas que reduzam os riscos de doenças e assegurem o acesso de todos, de forma igualitária, aos serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Por fim, o parágrafo 1º do artigo 199 da Constituição permite que instituições privadas, especialmente as filantrópicas, participem de forma complementar do atendimento à saúde, por meio de contratos ou convênios com o poder público.

#### Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

**Ver.ª Lucimar Zarpelon**

Relatora

Voto do Presidente: <b>APROVA O PARECER</b>	Voto do Revisor: <b>APROVA O PARECER</b>
<b>Ver. Paulo José Massolini</b> Presidente	<b>Ver.ª Evane Mara Gagiola Dalla Rosa</b> Revisora